



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 73 DE 01 de Julho de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **182.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

09.0901.08.122.0001.2429.339030.100	COMEMORACOES E REALIZACOES DE EVENTOS -	40.000,00
09.0901.08.122.0001.2508.339093.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	70.000,00
09.0901.08.122.0001.2553.339030.100	MANUTENCAO E EXECUCAO DE PROJETOS E - PROGRAMAS SOCIAIS	40.000,00
09.0901.08.243.0025.2524.319011.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	15.000,00
09.0901.08.243.0074.2726.339030.100	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI -	10.000,00
09.0901.08.243.0074.2726.339039.100	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI -	5.000,00
09.0901.08.244.0040.2697.339039.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	2.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>182.000,00</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **182.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

09.0901.08.122.0001.2420.339036.100	LOCACAO DE IMOVEIS -	55.000,00
09.0901.08.122.0001.2445.339039.100	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA - SERVIDORES	45.000,00
09.0901.08.122.0001.2508.339036.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	30.000,00
09.0901.08.122.0001.2553.339039.100	MANUTENCAO E EXECUCAO DE PROJETOS E - PROGRAMAS SOCIAIS	40.000,00
09.0901.08.243.0074.2726.449052.100	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI -	10.000,00
09.0901.08.244.0040.2697.449052.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	2.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>182.000,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Julho de 2021.

- Prefeito Municipal -